

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**D E C R E T O N.º 10.503, de 28
de junho de 2013**

EMENTA: Revoga os **Decretos nºs: 10.462**, de 28 de maio de 2013 e **10.486**, de 17 de junho de 2013 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e

CONSIDERANDO que com a publicação da Lei Municipal nº 2.233, de 18 de junho de 2013, foi revogada, expressamente, a Lei Municipal nº 1.749, de 28 de agosto de 1997, documento legal que dispunha sobre a criação do Conselho de Saúde do Município de Itabuna;

CONSIDERANDO que o mencionado Conselho, atualmente composto através dos Decretos Municipais nº 10.462 e 10.486, datados respectivamente, de 28 de maio e 17 de junho de 2013, teve fundamentação legal nas disposições constantes da Lei nº 1.749/97, supracitada;

CONSIDERANDO finalmente, que, cabe ao Poder Executivo Municipal adequar a composição do Conselho Municipal de Saúde às novas normas estabelecidas pela Lei nº 2.233, de 18 de junho de 2013, atualmente em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos Municipais nº 10.462 e 10.486, datados respectivamente, de 28 de maio e 17 de junho de 2013.

Art. 2º - Com o objetivo de instalar o Conselho Municipal de Saúde, com as novas representações indicadas na Lei nº 2.233/2013, fica o Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de membro nato, autorizado a tomar as providências necessárias para cumprimento do estabelecido no art. 7º e seguintes da referida Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de junho de 2013.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Assuntos Governamentais e Comunicação Social

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano